



DELIBERAÇÃO Nº 077/06/08/2004

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, reunida em 06/08/2004 no município de Curitiba, **considerando:**

- pleito dos municípios de: Abatia, Ampére, Bandeirantes, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Capanema, Cornélio Procópio, Cruzeiro do Iguaçu, Flor da Serra do Sul, Iguaçu, Itambaracá, Kaloré, Leópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Nova Santa Bárbara, Palotina, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Ribeirão do Pinhal, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Cecília do Pavão, Santa Izabel do Oeste, Santa Mariana, Santo Antonio do Paraíso, Santo Antonio do Sudoeste, São Jerônimo da Serra, São Jorge do Oeste, Sarandi, Sertaneja e Verê, para habilitação na Condição de Gestão Plena da Atenção Básica Ampliada pela NOAS/SUS 01/2002;
- o cumprimento dos requisitos estabelecidos na NOAS/SUS 01/2002 para habilitação nessa condição de Gestão.

APROVA a habilitação dos municípios abaixo relacionados na Condição de Gestão Plena da Atenção Básica Ampliada pela NOAS/SUS - 01/2002.

Abatia	Kaloré	Salgado Filho
Ampére	Leópolis	Salto do Lontra
Bandeirantes	Marmeleiro	Santa Cecília do Pavão
Barracão	Nova Esperança do Sudoeste	Santa Izabel do Oeste
Bela Vista da Caroba	Nova Prata do Iguaçu	Santa Mariana
Boa Esperança do Iguaçu	Nova Santa Bárbara	Santo Antonio do Paraíso
Bom Jesus do Sul	Palotina	Santo Antonio do Sudoeste
Capanema	Pérola do Oeste	São Jerônimo da Serra
Cornélio Procópio	Pinhal de São Bento	São Jorge do Oeste
Cruzeiro do Iguaçu	Planalto	Sarandi
Flor da Serra do Sul	Pranchita	Sertaneja
Iguaçu	Realeza	Verê
Itambaracá	Ribeirão do Pinhal	

Carlos Manuel dos Santos
Coordenador Estadual

Antonio Carlos Figueiredo Nardi
Coordenador Municipal